

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 1/2023/SIM-CAT/SIM-e

RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA ANP Nº 12/2023

1. Por meio da Resolução de Diretoria nº 1.120/2023 [SEI 3285403], de 03 de agosto de 2023, a Diretoria da ANP resolveu, por unanimidade, aprovar a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, pelo período de quarenta e cinco dias, sobre a minuta de Resolução que altera as Resoluções ANP nº 11/2016 e nº 51/2013.
2. A matéria de que trata a minuta de resolução está contemplada na Agenda Regulatória do biênio 2022 – 2023 correspondente à ação regulatória nº 2.14, voltada para a revisão pontual da Resolução ANP nº 11/2016 (RANP 11/2016) , de 16 de março de 2016, e da Resolução ANP nº 51/2013 (RANP 51/2013), de 26 de dezembro de 2013, que regulamentam, respectivamente, a oferta de serviços de transporte pelos transportadores e a atividade de carregamento de gás natural.
3. A proposta de modernização das Resoluções ANP nº 51/2013 e nº 11/2016 ora apresentada introduz simplificações aos Processos de Oferta e Contratação de Capacidade de transporte de gás natural e introduz o novo conceito de Chamada Pública para estimativa de demanda por serviços de transporte de gás natural, tornando-os procedimentos mais condizentes não só com o novo arcabouço legal, Lei nº 14.123/2021 (Nova Lei do Gás) , mas também a nova realidade da indústria do gás natural brasileira.
4. Em 07 de agosto de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Consulta e Audiência Públicas nº 12/2023 [SEI 3291369], com o objetivo de promover a participação social no processo regulatório da ANP, visando obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.
5. A Consulta Pública nº 12/2023 esteve aberta ao recebimento de contribuições no período entre 03 de agosto a 21 de setembro de 2023, durante o qual ficou disponível um formulário eletrônico destinado à recepção de contribuições, no endereço eletrônico [Consulta e Audiência Públicas nº 12/2023 — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/consultas-publicas) .
6. Foram registradas através do preenchimento do formulário mencionado no item anterior, 91 contribuições, de 8 (oito) participantes da Consulta Pública.
7. O teor das contribuições recebidas de cada participante foi extraído do formulário eletrônico da Consulta Pública (Microsoft Forms), disponibilizado durante o período da consulta e preenchido por cada participante, e o conjunto de contribuições assim recebidas foi extraído diretamente do Microsoft Forms no formato de planilha eletrônica e inserido no Anexo 1 - Extrato Formulário Envio Contribuições CP 12-202 - (SEI nº [34133111](#)) deste relatório.
8. Além das contribuições recebidas através do preenchimento do formulário da Consulta Pública, 7 (sete) agentes econômicos também enviaram suas contribuições e ou material complementar através do email (contribuicao_ofertacapacidade@anp.gov.br) disponibilizado pela ANP para a Consulta Pública, dentre esses alguns que também já tinham enviado contribuições através do formulário.
9. Todo o material recebido por email pode ser consultado também no processo no Anexo 3 Contribuições Recebidas por Email CP 12/2023 - (SEI nº [3413331](#)) deste relatório.

10. Assim, chegou-se a um total de 11 (onze) participantes nesta consulta pública conforme quadro 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 - Participantes e formas de envio das contribuições

Participante	Pelo Forms (SEI 3413311)	Por Email (SEI 3413331)
ABEGÁS	X	---
ABIAPE	---	X
ABIOGÁS	X	---
ABRACE	X	X
ABRAGET	X	X
ATGÁS	X	X
Conselho de Usuários	X	X
Equinor	X	---
Fernanda Mello	X	---
GBS Storage	---	X
IBP	---	X

Quadro 2 - Participantes na CP 12/2023

Relação de Participantes que encaminharam contribuições na CP 12/2023
ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado
ABIAPE- Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia
ABIOGÁS - Associação Brasileira do Biogás
ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres
ABRAGET - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS GERADORAS TERMELÉTRICAS
ATGAS - Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto
Conselho de Usuários
Equinor Brasil
Fernanda Mello - Consultora Privada
GBS Storage
IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

11. A partir de todo o material recebido observou-se que parte das contribuições não se alinham com nenhum dos artigos das RANPs 11/2016 e 51/2013 submetidos à revisão na minuta de resolução colocada em consulta pública. Outras foram encaminhadas em duplicidade, por email e pelo forms.

12. Assim o material foi categorizado e organizado conforme pode ser resumido no quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Totais de Contribuições recebidas

Forma de Envio	Recebido	Dentro do Escopo	Fora do Escopo
Forms	91	82	9
Email	49	34	15
Total	140	116	24

13. Importa destacar, que o escopo desta revisão pontual das RANPs 11-2016 e 51-2013 está restrito aos artigos a serem alterados, incluídos ou excluídos dessas resoluções através da minuta de Resolução alteradora desses artigos que é o objeto desta Consulta Pública.

14. Além disso, a inclusão deste material fora do escopo da atual revisão na planilha de contribuições da CP 12/2023 não somente descaracterizaria a análise do material recebido tanto quantitativamente quanto qualitativamente, como também introduziria um tratamento não isonômico e discriminatório no processo em relação aos agentes que respeitaram o escopo da Consulta Pública e que, se soubessem que poderiam ir além do que foi proposto na Consulta Pública, teriam mandado também materiais e contribuições complementares.

15. Portanto, não serão incluídas no relatório consolidado, as contribuições recebidas para trechos ou artigos destas resoluções que estão sendo alteradas cujos artigos não são objeto de proposta de modificação pela Agência.

16. No entanto, essas contribuições fora do escopo da atual revisão pontual, serão no futuro analisadas oportunamente com vistas à revisão ampla da RANP 11/2016, prevista na Agenda Regulatória do biênio 2022 – 2023 e correspondente à ação regulatória nº 2.10, e servirão de embasamento precioso para equipe técnica da SIM/CAT quando da elaboração da minuta da futura nova Resolução. Essas contribuições podem ser consultadas de forma detalhada no Anexo 4 Contribuições fora do Escopo CP 12/2013 - (SEI nº [3413344](#)) deste relatório.

17. A seguir, a planilha com as contribuições recebidas que foram consideradas dentro do escopo desta Consulta Pública foi tratada de forma a consolidar por artigo todas as contribuições e o resultado constitui o anexo denominado: Anexo 2 - Consolidado Contribuições CP 12_2023 - (SEI nº [3413319](#)).

18. O presente relatório e seus anexos deve ser disponibilizado no sítio da ANP na internet, com o objetivo de atender ao disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021, e art. 14 da Instrução Normativa ANP nº 8, de 17 de agosto de 2021.

19. Ressalta-se, que nos termos do Art. 22 da Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021, o relatório final contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas na consulta e na audiência públicas deverá ser disponibilizado no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de aprovação da Diretoria Colegiada.



Documento assinado eletronicamente por **AELSON LOMONACO PEREIRA, Especialista em Regulação**, em 22/09/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406348** e o código CRC **90D9FFE3**.

Referência: Processo nº 48610.214670/2023-54

SEI nº 3406348